



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 24 de março, sobre o Processo nº 1019/2022, da Câmara Municipal de Santo André, e TC 00005010.989.19-2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 25/3/2022**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André relativas ao exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de março de 2022, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**JAIR EMÍDIO BARBOSA**

Diretor Geral

Proc. Eletrônico nº 1019/2022  
IBL

